

**Auditoria aos Sistemas de Licenciamento e
de Controlo Oficial das Aquiculturas em Águas Interiores
Relatório N.º I/03815/AGR/22 / Processo AR/000001/22.8.AGR****1. Síntese da Ação de Follow-up:****1.1. Âmbito e Objetivo**

A Ação de *Follow-up*, visou efetuar o seguimento das recomendações da Auditoria aos sistemas de licenciamento e de controlo oficial da aquicultura de águas interiores, realizada pela Inspeção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT), em 2019, cujo relatório da IGAMAOT com o nº I/04923/AGR/19, foi homologado pela Senhora Ministra da Agricultura em 13/11/2019 e pelo Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática em 09/11/2020.

Na sequência da suprarreferida auditoria foram formuladas:

- ✓ seis recomendações à DGAV;
- ✓ oito recomendações ao ICNF;
- ✓ uma recomendação ao INIAV.

Aquando do envio do relatório final às entidades auditadas foi solicitado, nos termos do n.º 6.º do art.º 15.º do DL 276/2007, de 31 de julho, o envio de um Plano de Ação onde constassem as diligências previstas implementar para concretização das recomendações formuladas, tendo-se verificado que não foi apresentado nenhum Plano de Ação pelo INIAV. Atentos os Planos de Ação apresentados pelas EA: DGAV e ICNF, concluiu-se que das recomendações formuladas no relatório da Auditoria aos Sistemas de Licenciamento e de Controlo Oficial da Aquicultura de Águas Interiores, foram aferidas nesta Ação de follow-up, o seguinte:

- a) Das seis recomendações dirigidas à DGAV, todas foram implementadas;
- b) As oito recomendações formuladas ao ICNF, encontram-se implementadas;
- c) A recomendação formulada ao INIAV encontra-se em curso, tendo sido referido por aquele Instituto que "*Já se encontra iniciado o processo interno que irá conduzir ao pedido de inclusão destes métodos de diagnóstico no âmbito da acreditação, que se espera concluído no final de 2022, início de 2023*".

**Auditoria aos Sistemas de Licenciamento e
de Controlo Oficial das Aquiculturas em Águas Interiores
Relatório N.º I/03815/AGR/22 / Processo AR/000001/22.8.AGR**

3. CONCLUSÕES

Das recomendações formuladas no relatório da Auditoria aos Sistemas de Licenciamento e de Controlo Oficial da Aquicultura de Águas Interiores, releva-se:

- a) A aceitação das recomendações pela DGAV e pelo ICNF, que resultaram, na sua total implementação;
- b) A aceitação, no caso do INIAV, da resposta formulada pelo organismo, tendente à concretização da recomendação que lhe foi dirigida, a qual se encontra “em curso”.

Contudo, releva-se que as regras aplicáveis aos laboratórios oficiais entraram em vigor em 29/04/2022, de acordo, com o disposto no n.º 2 do art.º 167.º do Reg. (UE) 2017/625, sendo que o art.º 37.º do referido Regulamento determina na alínea e) do n.º 4.º que as autoridades competentes só podem designar como laboratório oficial um laboratório que “Funcione de acordo com a norma EN ISO/IEC 17025 e seja acreditado de acordo com essa norma por um organismo nacional de acreditação que funcione em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 765/2008”. O âmbito de acreditação de um laboratório oficial “Abrange os métodos de análise, teste ou diagnóstico laboratoriais que o laboratório tem de utilizar para análises, testes ou diagnósticos no quadro da sua atuação como laboratório oficial”. Assim, a não acreditação dos métodos analíticos relativos às análises laboratoriais para despiste das doenças dos peixes4 (prevista em sede de auditoria realizada em 2019, para 2020), na data definida no regulamento comunitário, coloca em incumprimento o INIAV enquanto Laboratório Oficial, neste âmbito e, por inerência, o Estado-Membro.

4. RECOMENDAÇÕES

Que o INIAV assegure o cumprimento do disposto no Reg. (UE) 2017/625, no que respeita à acreditação dos métodos analíticos em apreço.

5. PROPOSTAS

O envio do presente relatório, por esta Inspeção-Geral às entidades auditadas – DGAV e ICNF para conhecimento, e ao INIAV para implementação da recomendação formulada no ponto **4**.

6. Despacho(s) de Homologação do Relatório

“Homologo” 21.12.2022. Ministra da Agricultura e da Alimentação